



Imprensa Oficial

Edição  
387

## LEI N.º 2.947 / 2.009

**ACRESCENTAÇÃO** à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2.009 e **ABRE** Crédito Adicional Especial.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no **Programa 3002 – Difusão Cultural**, constante da Lei n.º 2.353/2.005 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA do Município de Itapeva para o período de 2.006/2.009 e nos Anexos da Lei Municipal n.º 2.777/2.008 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2.010, a **Ação 2306 – Festividades Municipais**.

**Artigo 2º.** A ação preconizada no Artigo 1º será inserida na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a seguinte classificação programática:

Órgão	10.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Unidade	10.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa	3002 – DIFUSÃO CULTURAL
Ação	<b>2306 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS</b>
Função	13 – CULTURA
Subfunção	392 – DIFUSÃO CULTURAL

**Artigo 3º.** Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, inerente à **Ação 2306 – Festividades Municipais** ora incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2.009 – Lei n.º 2.777/2.008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de até **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** na dotação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento municipal do presente exercício:

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	12	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Difusão Cultural
Ação	<b>2306</b>	<b>Festividades Municipais</b>
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	100 0070	Festividades Municipais
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito especial ao orçamento corrente)	
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 700.000,00</b>

**Artigo 4º.** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 3º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 – provenientes de excesso de arrecadação.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de setembro de 2009. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETO N.º 6.673 / 2.009

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.947 de 09 de setembro de 2.009.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2.947 de 09 de setembro de 2.009;

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial de R\$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), para atender despesas com as festividades municipais, na programação orçamentária a seguir:

Órgão	10.00.00	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Unidade	10.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Cat. Econômica	3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes
Função	12	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	3002	Difusão Cultural
Ação	2306	Festividades Municipais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código Aplicação	100 0070	Festividades Municipais
Nº. da Despesa	(será fixado pela contabilidade municipal quando da incorporação do presente crédito especial ao orçamento corrente)	
<b>Valor do Crédito Solicitado</b>		<b>R\$ 284.000,00</b>

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito de que trata o Artigo 3º, far-se-á de conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64 – provenientes de excesso de arrecadação, **devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.947/09.**

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de setembro de 2.009. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º c.c. art. 63, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convoca todos para as **Audiências Públicas** que realizará em seu plenário localizado à Rua Lucas de Camargo, 520, centro, nesta cidade com as seguintes pautas:

**DIA 21 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) - 21H00**

Discussão e proposta de emendas ao Projeto de Lei n.º 123/09 que Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 a 2013 (PPA) e define as metas e prioridades da administração pública para o exercício de 2010 (LDO).

**DIA 28 DE SETEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) – 21H00**

Demonstração e avaliação pelo Executivo Municipal do cumprimento das metas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) do exercício de 2009.

**ANTONIO MARMO FOGAÇA**  
Presidente da Comissão